

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025/SRP/PMCM.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025**

A Prefeitura MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, com sede na Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão, CNPJ: 01.598.550/00001-17, neste ato representado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, representada pelo Secretário Municipal o Sr. Jasiel de Oliveira Lima RG nº 06468820702, SSP/MA, e CPF nº 018521613-70, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, autuada **processo administrativo n.º 036/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

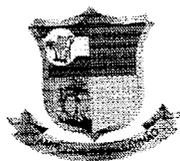
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme Termo de Referência, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA</b>	A P FERNANDES RABELO DISTRIBUIDORA		
<b>CNPJ nº</b>	36.385.586/0001-05	<b>TELEFONE:</b> (99) 8408-3468/ (99) 8861-7986	
<b>ENDEREÇO</b>	R ALAGOAS, ALFREDO SANTOS, NºS/N, CAMPESTRE DO MARANHÃO		
<b>E-MAIL</b>	PONTODAMODA909@GMAIL.COM		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	ANA PAULA FERNANDES RABELO, CPF: 018.707.893-93		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>Banco:</b> *****	<b>Agência:</b> *****	<b>Conta:</b> *****

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentos (400) Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável.	2800	MABEL	R\$ 11,74	R\$ 32.872,00



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando das nossas pessoas!*

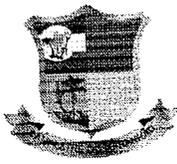
24	FRANGO CONGELADO. embalagem primaria: saco de polietileno metálico, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondicionando 20 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	3800	AMERICANO	R\$ 10,85	R\$ 41.230,00
setenta e quatro mil cento e dois reais					R\$ 74.102,00

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA</b>	MAZAO SUPERMERCADO LTDA		
<b>CNPJ nº</b>	37.743.493/0001-60	<b>TELEFONE:</b>	(99) 8459-9973
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PRINCIPAL, BAIRRO: CABECEIRA GRANDE, NºS/N, CAMPESTRE DO MARANHÃO		
<b>E-MAIL</b>	RONAILSON191414@GMAIL.COM		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	JOSIMAR DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF: 482.958.843-87		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>Banco:</b> *****	<b>Agencia:</b> *****	<b>Conta:</b> *****

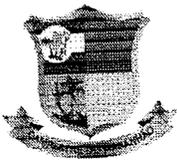
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	AVEIA EM FLOCOS: Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	400	QUAKER	R\$ 9,59	R\$ 3.836,00
13	CARNE MOÍDA embalagem primaria: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. Produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Inserta de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Carne bovina de 1° qualidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondicionando 15 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor ( <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> )	3000	FRIBOI	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00



14	CARNE MOÍDA embalagem primária: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Inserta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Carne bovina de 1º qualidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondicionando 15 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	1500	FRIBOI	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
15	CEBOLA IN NATURA: De cabeça amarela, com características organolépticas próprias conservadas, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, coloração tamanhos uniformes típicos de variedades, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidões, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos tipo rede. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	1100	CEBOLAS BRASIL	R\$ 5,75	R\$ 6.325,00
16	CHÁ SABORES VARIADOS EM SACHÊ (SAQUINHO), CIAXA COM 10 SACHÊS), ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE	2300	DR. OETKER	R\$ 5,46	R\$ 12.558,00
17	CORANTE NATURAL, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	300	MARATA	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
18	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado, com no mínimo 20%, sem aditivos ou conservantes, unidades de 340g, sem vestígio de ferrugem, amassaduras e abaulamento, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	1500	PREDILECTA	R\$ 6,03	R\$ 9.045,00
19	FARINHA DE TRIGO: tipo 1, pacote 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	2200	DONA BENTA	R\$ 5,99	R\$ 13.178,00
20	FECULA DE MANDIOCA: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	2300	PINDUCA	R\$ 6,36	R\$ 14.628,00
21	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1 PACOTE DE 1 KG : Grãos novos, inteiros e íntegros, apresentados em saco de material resistente transparente e atóxico de 1kg	2600	KALDINHO	R\$ 9,67	R\$ 25.142,00



22	FLOCÃO DE ARROZ embalagem primaria: saco de polietileno, peso liquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pacotes, no de total de 10 quilos. TIPO: farinha de arroz flocada, isenta de parasitas e sujidades. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	3000	NUTRITIVA	R\$ 4,81	R\$ 14.430,00
28	MACARRÃO PARAFUSO 500G: embalagem primaria: saco de polietileno metálico , peso liquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pacotes, no de total de 10 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	2500	GALO	R\$ 6,87	R\$ 17.175,00
37	SAL REFINADO 1KG: embalagem primaria: Flexível em plásticas com peso de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: fardo em polietileno de 30 quilos. Características do produto: composto de cloreto de sódio e iodato de potássio. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	350	NOTA 10	R\$ 1,20	R\$ 420,00
38	SALSICHA TIPO HOT DOG, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	2500	FRICO	R\$ 8,98	R\$ 22.450,00

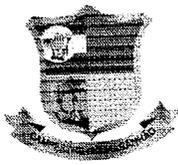


SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

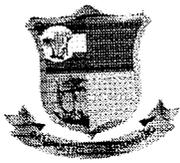
42	TEMPERO COMPLETO embalagem primaria: pote de polietileno 300g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Embalagem Secundaria: caixa de papelão acondicionado com 24 unidades 7,2kg. Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Características adicionais: em pasta, sem pimenta, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	350	ARISCO	R\$ 5,05	R\$ 1.767,50
43	AZEITONA COM CAROÇO 500G	500	PREDILECTA	R\$ 25,52	R\$ 12.760,00
44	AZEITONA SEM CAROÇO 500G	500	PREDILECTA	R\$ 25,94	R\$ 12.970,00
45	PALMITO EM CONSERVA 500G	500	STELA	R\$ 22,13	R\$ 11.065,00
46	PALMITO PICADO EM CONSERVA 1,2KG	500	STELA	R\$ 23,85	R\$ 11.925,00
47	Vinagre de Álcool – Garrafa 750m	400	MARATA	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
48	Vinagre de Maçã – Garrafa 750m	400	MARATA	R\$ 5,22	R\$ 2.088,00
49	Leite condensado	300	PIRACANJUB A	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
50	Presunto Fatiado – Pacote 500g	500	FRICO	R\$ 21,46	R\$ 10.730,00
54	PIMENTA DO REINO	300	JP CONDIMENT OS	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos					R\$ 330.855,50

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA</b>		M. C. S. PINTO	
<b>CNPJ nº</b>	28.895.623/0001-99	<b>TELEFONE:</b> (99) 3525-6478	
<b>ENDEREÇO</b>	R ONILDO GOMES, BAIRRO: CENTRO, Nº104, CAMPESTRE DO MARANHÃO		
<b>E-MAIL</b>	GERENCIA.CONSULTORIA@HOTMAIL.COM		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	FRANCINALDO SANTOS PINTO, CPF: 923.774.673-34		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>Banco:</b> *****	<b>Agencia:</b> *****	<b>Conta:</b> *****

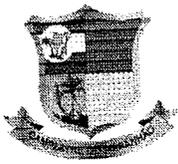
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA MINERAL NATURAL; GARRAFAS COM CAPACIDADE PARA 500 ML, SEM GÁS. FRD COM 12 UNID (AMPLA CONCORRENCIA)	6000	ANA ROSA	R\$ 20,39	R\$ 122.340,00



2	ÁGUA MINERAL NATURAL; GARRAFAS COM CAPACIDADE PARA 500 ML, SEM GÁS. FRD COM 12 UNID <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	1500	ANA ROSA	R\$ 20,39	R\$ 30.585,00
3	ACHOCOLATADO EM PO EM PO: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso líquido de 1 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão, totalizando 10 quilos. TIPO: alimento vitaminado, instantâneo de 1º qualidade. Características adicionais: produto próprio pra o consumo humano e me conformidade com a legislação em vigor, com o prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	1200	NESTLE	R\$ 19,35	R\$ 23.220,00
4	AÇUCAR CISTAL: embalagem primaria embalagem flexível em plástico atóxico, unidade de fornecimento de 1 e 2 quilos, contendo a identificação do produto, marca o fabricante, data de fabricação, peso líquido e data e validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: fardo de polietileno acondicionando 30 quilos. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: composto de sacarose de cana-de-açúcar, não contendo glúten, de 1ª qualidade. Sem sujidade, umidade, bolo e coloração escura. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e com validade mínima de 12 meses.	8000	TROPICAL	R\$ 4,12	R\$ 32.960,00
5	AGUA MINERAL PARA BEBEDOURO - GALÃO RETORNAVEL DE 20 LT (RECARGA)	5000	ANA ROSA	R\$ 9,15	R\$ 45.750,00

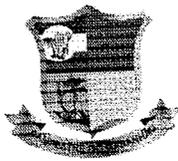


6	ALHO IN NATURA: Embalagem primária: o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não está machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondicionando 10quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	600	AJO EXPORT	R\$ 30,34	R\$ 18.204,00
7	ARROZ TIPO 1 embalagem primária. Saco plástico atóxico, contendo 1 e 5 quilos, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: Fardo de polietileno condicionado com 30 kg. Características do produto: arroz de 1º qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substancias estranhas. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	2000	ENGENHO	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

10	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão acondicionando 20 pacotes, totalizando 08 quilos. TIPO: cream cracker enriquecido com ferro e ácido fólico. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	2800	FORTALEZA	R\$ 14,50	R\$ 40.600,00
12	Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, empacotado em embalagem de 250 gramas classificação oficial brasileira, isento de bebidas rio ou riazona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor (EXCLUSIVO ME/EPP)	1500	MARATA	R\$ 35,60	R\$ 53.400,00
32	OLEO DE SOJA embalagem primária: Garrafa PET com conteúdo líquido de 900ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. Ingredientes: óleo de soja, antioxidante de ácido cítrico, não contém glúten. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	3200	ABC	R\$ 8,17	R\$ 26.144,00
quatrocentos e seis mil e sessenta e três reais					R\$ 406.063,00

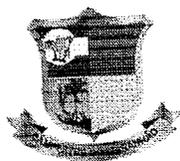


SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

BENEFICIÁRIO DA ATA		R. SILVA PANIFICACAO	
CNPJ nº	07.401.989/0001-94	TELEFONE: (99) 3535-3286/ (99) 3571-3226	
ENDEREÇO	AV BERNADO SAYÃO, BAIRRO: CENTRO, Nº117, CAMPESTRE DO MARANHÃO		
E-MAIL	RSILVAPANIFICACAO@BOL.COM.BR		
REPRESENTANTE LEGAL	ROSINETE SILVA, CPF: 282.970.083-04		
DADOS BANCÁRIOS	Banco: *****	Agencia: *****	Conta: *****

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	MACARRÃO ESPAGUETE embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pacotes, no de total de 10 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	3000	GALO	R\$ 6,13	R\$ 18.390,00
33	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem integra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa.	3700	BOM SABOR	R\$ 15,13	R\$ 55.981,00
34	Refrigerante de 2L – Bebida Gaseificada	5000	RIVER	R\$ 8,06	R\$ 40.300,00
35	Refrigerante em Lata 220ml – Bebida Gaseificada	6000	GUARANA	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
40	SUCO DE CAJU GARRAFA 500 ML Embalados em garrafas de 500 ml, contendo ingredientes como o suco de fruta integral sendo não fermentando e não alcoólico	2200	PALMERON	R\$ 2,94	R\$ 6.468,00
41	SUCO DE GOIABA GARRAFA 500 ML Embalados em garrafas de 500 ml, contendo ingredientes	2200	PALMERON	R\$ 3,46	R\$ 7.612,00

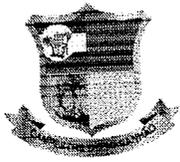


SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

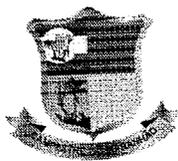
	como o suco de fruta integral sendo não fermentando e não alcoólico				
51	OVOS BRANCOS GRANJA CARTELA 30 UND	300	GRANJA ALMEIDA	R\$ 17,91	R\$ 5.373,00
52	PÃO FRANCES (AMPLA CONCORRENCIA)	4500	BUMBA MEU PÃO	R\$ 27,12	R\$ 122.040,00
53	PÃO FRANCES (EXCLUSIVO ME/EPP)	1500	BUMBA MEU PÃO	R\$ 18,98	R\$ 28.470,00
duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e quatro reais					R\$ 299.274,00

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA</b>	D S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS		
<b>CNPJ n°</b>	24.491.907/0001-69	<b>TELEFONE:</b>	(99) 98849-3223
<b>ENDEREÇO</b>	RUA MARANHÃO, BAIRRO: CENTRO, Nº106, CAMPESTRE DO MARANHÃO		
<b>E-MAIL</b>	DSSILVAPRODUTOSESERVIÇOS@GMAIL.COM		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	DIEGO SOUZA SILVA, CPF: 024.296.273-45		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>Banco:</b> *****	<b>Agencia:</b> *****	<b>Conta:</b> *****

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado em embalagem de 250 gramas classificação oficial brasileira, isento de bebidas rio ou riazona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor (AMPLA CONCORRENCIA)	5000	MARATA	R\$ 35,50	R\$ 177.500,00
23	FLOCÃO DE MILHO embalagem primaria: saco de polietileno, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pacotes, no de total de 10 quilos. TIPO: farinha de milho flocada, isenta de parasitas e sujidades. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de	3000	NUTRITIVA	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00



25	validade mínimo de 12 meses LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polietileno metálico , peso líquido de 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: embalagem de papelão acondicionando 50 pacotes, em um total de 10 quilos. Ingredientes: leite em pó integral. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses <b>(AMPLA CONCORRENCIA)</b>	2250	CCGL	R\$ 29,97	R\$ 67.432,50
26	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polietileno metálico , peso líquido de 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: embalagem de papelão acondicionando 50 pacotes, em um total de 10 quilos. Ingredientes: leite em pó integral. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	750	CCGL	R\$ 29,97	R\$ 22.477,50



29	MARGARINA embalagem primária: embalagem plástica, peso 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão acondicionando 12 latas, totalizando 6 quilos. TIPO: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	2000	PRIMOR	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
30	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G: Milho em grãos limpos e selecionados para canjica, novo, acondicionado em embalagem plástica	700	SINHA	R\$ 6,13	R\$ 4.291,00
31	Milho para pipoca 500g	1300	SINHA	R\$ 6,51	R\$ 8.463,00
36	Refrigerante em Lata 350ml – Bebida Gaseificada	7400	GUARANA	R\$ 3,90	R\$ 28.860,00
39	SARDINHA: sardinha ao molho de tomate embalagem 125 gramas	1300	GOMES DA COSTA	R\$ 41,57	R\$ 54.041,00
trezentos e noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais					R\$ 395.125,00

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

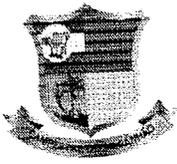
3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

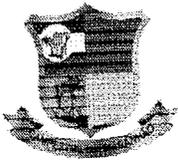
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

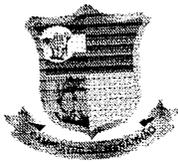
### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes de sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124



da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

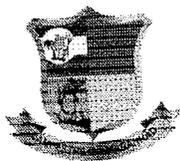
**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

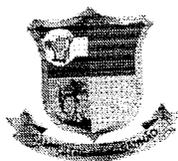
**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

**10.2.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências



previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

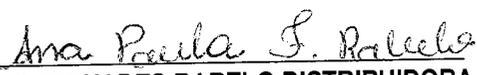
## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 29 de julho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campestre do Maranhão, 29 de julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**A P FERNANDES RABELO DISTRIBUIDORA**  
CNPJ: 36.385.586/0001-05  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
**MAZÃO SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ: 37.743.493/0001-60  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
**M.C.S. PINTO**  
CNPJ: 28.895.623/0001-99  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
**D.S. SILVA COMÉRCIOS E SERVIÇOS**  
CNPJ: 24.491.907/0001-69  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**R. SILVA PANIFICAÇÃO**  
CNPJ: 07.401.989/0001-94  
Representante Legal